



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.724, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 51/2023 – Projeto de Lei nº 47/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Natal Sem Fome”, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Natal Sem Fome”, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Parágrafo único. A campanha “Natal Sem Fome” é dedicada ao combate à fome das famílias carentes do município de Araraquara.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Concorrência nº 001/2023
Processo DAAE nº 362 de 08/02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de operações de Estação de Transbordo, Transporte dos Resíduos até o aterro sanitário classe II-A e II-B.

Data limite para realização de visita técnica (opcional): 27/04/2023

Data limite para requerimento do CRC (opcional): 27/04/2023

Data e horário da sessão pública: 28/04/2023 às 10h00min (Dez Horas)

O Edital encontra-se disponível no DAAE, na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP, ou através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara (SP), 23 de Março de 2023.

Delorges Mano
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoseduca@educararaquara.com

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 019/2023

PROCESSO N. 6657/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara torna público que a chamada pública n. 019/2023, com data de abertura dos envelopes prevista para em 31 de março de 2023, às 9h15min, está **SUSPENSA** a fim de realizações de adequações nos termos do edital.

A nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Araraquara, 23 de março de 2023.

Subcomissão Permanente de Licitações



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo DAAE nº 356 de 08/02/2023

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2023.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 06 de abril de 2023.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 22 de Março de 2023

Delorges Mano
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **DAIANE ISABELE DE LIMA BASILIO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **28 /03 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 23 de março de 2023.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 556/2023

Vimos, através deste, em relação ao processo licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, BEM COMO RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, REQUISIÇÃO COM AUTORIZAÇÃO E PROJETOS DAS OBRAS, ATENDENDO A DEMANDA ESTADUAL N.º 29002, esclarecer o que segue:

QUESTÃO: Após análise do edital de Concorrência Pública n° 001/2023, foi identificado que a planilha de quantitativo e preços unitários (anexo 7) não contempla a incidência de BDI nos preços unitários e totais. Vimos também que no anexo 12 a Declaração sobre BDI que tem o seguinte texto:” Declaro para os devidos fins que não foi utilizado BDI neste orçamento porque tendo como referência as recentes licitações de serviços de recapeamento no município observa-se que os descontos giram em torno de 30%. Desta forma, para fazer um melhor aproveitamento do recurso repassado e atender ao princípio constitucional da eficiência, foi utilizado como referência, para a elaboração do orçamento, as tabelas usadas foram CDHU 185 – Vigência 02/2022, desonerada sem incidência de BDI” (grifo nosso). Ocorre que na planilha de preços é referenciado CDHU versão 188 Data Base novembro de 2022, sendo que na declaração acima referida a informação é que foi usado CDHU 185 – Vigência 02/2022. Nosso questionamento é:

1. Qual é o BDI a ser usado como referência na planilha, pois no artigo 9º do decreto federal 7893 de 8 de abril de 2013 Art. 9º “O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I – taxa de rateio da administração central;

II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado;

III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV – taxa de lucro”.

2. Devemos adotar a Data Base de nov/2022 ou fev/2022.

3. Se não for determinado pela prefeitura o BDI a ser adotado, qual será o critério de avaliação da proposta, ou seja, pelo preço unitário e total sem BDI ou com BDI.

ESCLARECIMENTO: De acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a utilização do BDI ou não pelos participantes do certame é de livre escolha, porém, deverão ser respeitados os limites de valores unitários e total definidos no Anexo VII – Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação da Administração Geral
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO
PARECER Nº 008/2.023

GUICHÊ: 083.293/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DISPENSA Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, de forma individual, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Alimenta Brasil, conforme especificações descritas neste edital, visando atender prioritariamente as famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante a distribuição de cestas de hortifrúteis nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), podendo ainda fornecer os alimentos ao público beneficiário das entidades socioassistenciais e programas sociais do município, contribuindo desta forma para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Analisados os documentos, bem como os projetos de vendas dos produtores habilitados, a Subcomissão de Licitação de Administração Geral, respaldada pela análise da Coordenadoria Executiva de Agricultura, resolve, contemplar os seguintes produtores:

GRUPO 01
Leonel Fernandes Moço
GRUPO 02
Alcides José dos Santos, Ana Lúcia Martins da Silva, Antônio Nilson Pereira Batista, Audinei Ary Gonçalves, Cilene Merlos Caetano, Elaine Cristina de Oliveira, Jaime Boiago, Juraci Soares de Moura, Lourival Ferreira da Silva, Lucia de Fátima Souza, Luis Carlos Silvério, Madalena Honoria Fagundes, Maria Lucidalva Donaria Alves dos Santos, Milton Venâncio Gomes, Nilza Fernandes da Silva dos Santos, Orlando da Silva Souza, Rosangela Rangel Haraguchi, Sebastião Belchior da Silva Filho, Sidinéia Cristina da Silveira e Tânia Rachel dos Reis Silva.
GRUPO 03
Tereza Ramos Chiquitelli
GRUPO 04
Igor Luiz Mathias
GRUPO 05
Aparecido Pereira, Jorge Carlos Pereira, José Ângelo Gaino, Léa Ricardo de Oliveira, Maria de Lourdes Belardo Custodio, Marinês Aparecida Pereira Chiquitelli, Orlando Malagoni Filho e Sidnei Correa.
GRUPO 06
Claudemir Luiz Turra, Denilson Aparecido Bovero, João Fermino Turra, Marcelo Gibertoni e Paulo Henrique Previdelli Zacharias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 23 de MARÇO de 2023

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação - Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subcomissão de Licitação

DANIELA DE FATIMA PETRÔNIO MARIANO

Subcomissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 03/2023

De 23 de março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

COMUNICA:

I- A abertura das inscrições para a formação *“Educação Infantil e Alfabetização: uma proposta a partir das relações entre as Brincadeiras, o Desenho e a Escrita”*, ministrada pela Profa. Ma. Cristiane Moraes Escudeiro.

II- A formação tem por objetivos:

a) Apresentar como algumas teorias pedagógicas, dentro da história da Educação Infantil, têm criado uma fragmentação no trabalho docente;

b) Apontar a Psicologia histórico-cultural e a Pedagogia histórico-crítica como perspectivas teóricas que avançam na superação de práticas educativas dicotômicas, sejam elas assistenciais, espontaneístas e pré-preparatórias;

c) Refletir sobre o papel da escola na elaboração de um trabalho que seja próprio para o desenvolvimento das crianças pequenas a partir da brincadeira como eixo articulador e

d) Indicar uma proposta de alfabetização que seja específica para a Educação Infantil a partir da articulação da atividade principal com as atividades acessórias, ou seja, dos jogos de papéis sociais com as demais operações de natureza simbólica, tendo como elo de ligação a interligação entre as brincadeiras, o desenho e a escrita.

III- A formação acontecerá às quintas-feiras, das **19h15 às 21h30** (com 15 minutos de intervalo), na **sala Chico Mendes** do CEDEPE, nos seguintes dias: **30/03; 06, 20 e 27/04; 04, 11, 18 e 25/05**.

IV- As **inscrições** serão realizadas a partir da data de publicação deste Comunicado, até às 16 horas do dia 29/03, via formulário que será encaminhado aos e-mails e grupos de WhatsApp das escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

V- Serão oferecidas 35 vagas para Professoras(es) da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato do **contribuinte infra citado não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61, de 06 de dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **CRISTOFARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, domiciliado na Rua Trieste nº 66, lote 03, quadra 15, Jd. São Camilo**, que tem contra si lavrada a **INTIMAÇÃO Nº 2535/2022** para apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos relacionados à construção do imóvel no endereço acima citado, cadastro municipal **029.061.003** e reduzido **118842** com área de **138,14m²** – classificação **Residencial Médio**, nos termos do Artigo 303, Incisos I e IV da Lei Complementar nº 17 de 1º de dezembro de 1997 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 24 de março de 2023

João Marcelo Berto
Auditor Fiscal
Matrícula 6204/9



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Educação
EMEF. “Profª Olga Ferreira Campos”

Av: Rômulo Lupo nº 775 – Jardim Universal – Araraquara – SP
Tel.: (16) 3336-0544 * CEP.: 14.801-700

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores e funcionários da EMEF. “Profª Olga Ferreira Campos”, bem como as demais pessoas da comunidade local, interessadas nos assuntos da educação, para a Assembleia Geral que será realizada no dia **03 de abril de 2023, às 19:00 horas** em primeira chamada e às 19:30 horas em segunda chamada, sito à Av: Rômulo Lupo, 775 – Jardim Universal, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes tópicos:

- Recondução dos membros da APM/Conselho de Escola;
- Eleição de novos membros para substituir os que saíram;
- Analisar outros assuntos

Contamos com a sua presença!

Araraquara, 23 de março de 2023.

Maria José da Silva Julio

RG: 28.378.142-7

Direção da EMEF. “Profª Olga Ferreira Campos”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 03 (três) dias** contados desta publicação.

O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA em M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
RENAN FERNANDO DA SILVA	133/2023	41,49 m2	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL ECONÔMICO	20.255.026	Rua José Maria Paixão

Araraquara, 23 de Março de 2023.

Domingos Carnesecca Neto
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
ELZA DIAS DE MENDONÇA	1843/2021	24.200.032	56,91	RES. SIMPLES	R. JOSE AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO,0, L. 32, Q.37

Araraquara, 23/03/2023
VALDINETE A. DA SILVA
AUDITORA FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO - ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 990/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em relação ao Edital de Pregão Eletrônico acima descrito, em seu ANEXO IX - PLANILHA DE PREÇOS, nos valores unitários e totais dos itens: Arroz, Feijão e Açúcar vimos comunicar o que segue:

Onde se lê:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - 22.500 CESTAS BÁSICAS						
ITEM	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE	ARROZ AGULHINHA - TIPO I: Beneficiado, polido, limpo (isento de sujidades e parasitos), grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 05 kg.		2	R\$ 4,81	R\$ 9,62
02	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA – TIPO I: Feijão carioca, tipo I, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 14% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2%. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 60g de feijão aproximadamente: Valor energético 184 kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 15g e sódio menor 5mg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem: Pacote com 01 kg.		2	R\$ 24,22	R\$ 48,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Açúcar refinado, é a sacarose obtida da Saccharum officinarum, ou de beta alba L, por processos industriais adequados. O açúcar deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 5g aproximadamente: Valor calórico 20 kcal, carboidratos 5g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, sódio 0mg. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: Pacote de 01 kg de peso líquido.		2	R\$ 10,17	R\$ 20,34
----	--------	--	--	---	-----------	-----------

LOTE 02 - COTA RESERVADA - 2.500 CESTAS BÁSICAS

ITEM	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE	ARROZ AGULHINHA - TIPO I: Beneficiado, polido, limpo (isento de sujidades e parasitos), grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 05 kg.		2	R\$ 4,81	R\$ 9,62
02	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA – TIPO I: Feijão carioca, tipo I, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 14% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2%. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 60g de feijão aproximadamente: Valor energético 184 kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 15g e sódio menor 5mg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem: Pacote com 01 kg.		2	R\$ 24,22	R\$ 48,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Açúcar refinado, é a sacarose obtida da Saccharum officinarum, ou de beta alba L, por processos industriais adequados. O açúcar deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 5g aproximadamente: Valor calórico 20 kcal, carboidratos 5g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, sódio 0mg. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: Pacote de 01 kg de peso líquido.		2	R\$ 10,17	R\$ 20,34
----	--------	--	--	---	-----------	-----------

Leia-se:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - 22.500 CESTAS BÁSICAS

ITEM	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE	ARROZ AGULHINHA - TIPO I: Beneficiado, polido, limpo (isento de sujidades e parasitos), grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 05 kg.		2	R\$ 24,22	R\$ 48,44
02	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA – TIPO I: Feijão carioca, tipo I, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 14% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2%. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 60g de feijão aproximadamente: Valor energético 184 kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 15g e sódio menor 5mg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem: Pacote com 01 kg.		2	R\$ 10,17	R\$ 20,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro - Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Açúcar refinado, é a sacarose obtida da Saccharum officinarum, ou de beta alba L, por processos industriais adequados. O açúcar deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 5g aproximadamente: Valor calórico 20 kcal, carboidratos 5g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, sódio 0mg. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: Pacote de 01 kg de peso líquido.		2	R\$ 4,81	R\$ 9,62
----	--------	--	--	---	----------	----------

LOTE 02 - COTA RESERVADA - 2.500 CESTAS BÁSICAS

ITEM	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE	ARROZ AGULHINHA - TIPO I: Beneficiado, polido, limpo (isento de sujidades e parasitos), grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 05 kg.		2	R\$ 24,22	R\$ 48,44
02	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA – TIPO I: Feijão carioca, tipo I, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 14% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2%. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 60g de feijão aproximadamente: Valor energético 184 kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 15g e sódio menor 5mg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem: Pacote com 01 kg.		2	R\$ 10,17	R\$ 20,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Açúcar refinado, é a sacarose obtida da Saccharum officinarum, ou de beta alba L, por processos industriais adequados. O açúcar deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 5g aproximadamente: Valor calórico 20 kcal, carboidratos 5g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, sódio 0mg. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: Pacote de 01 kg de peso líquido.	2	R\$ 4,81	R\$ 9,62
----	--------	---	---	----------	----------

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 23 de março de 2023.

Jaqueline Helena Sales

Pregoeira



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.660 De 20 de março de 2023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria DAAE nº 5.483 de 28 de junho de 2022,

ONDE SE LÊ:

VAGNER JOSE FARAMILIO, matrícula nº 01439, no emprego público de provimento efetivo de Auxiliar De Operação Dos Serviços De Saneamento, referência 64 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

LEIA-SE:

VAGNER JOSE FARAMILIO, matrícula nº 01439, no emprego público de provimento efetivo de Encanador, referência 64 do Anexo I-C da Lei 9802/2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Delorges Mano
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia**

Registrado às folhas 37, do livro competente nº 66.



Departamento Autônomo de Águas e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br

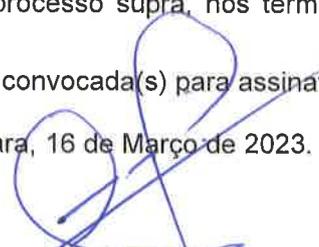


HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000069		
MODALIDADE: 4 - Pregão Nº 000015/2023		
EDITAL: Nº 2023/000015		
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo. PR Nº 015/2023.		
EMPRESA	ITEM(S)/LOTE(S)	VALOR R\$
-	5,8,9	Deserto
08319 - INFOARARAQUARA COMERCIO E SERV. LTDA	1,2,3,4,6,7	19.008,00

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a decisão do(a) Pregoeiro(a), parte integrante do processo supra, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

A(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato.

Araraquara, 16 de Março de 2023.



DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2023 - Processo n.º 1030/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 11 de ABRIL de 2023.

ABERTURA: às 10:00 horas do dia 11 de ABRIL de 2023.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO JARDIM INDAIÁ, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, N.º 160, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.”

RETIRADO DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site:
<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.

Araraquara, 23 de março de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL 03/ 2023

35ª SEMANA “LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL EM TEATRO.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o apoio à produção cultural em Teatro, com recebimento de propostas para montagem de espetáculos inéditos a integrem a programação da 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” que acontecerá de 17 a 24 de julho de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital busca fomentar a produção artística em artes cênicas, disponibilizando subsídios para que os artistas e grupos locais desenvolvam as etapas de pesquisa e construção de um espetáculo teatral com estreia prevista para o mês de junho / 2023.

1.2. A 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” busca contemplar locais não convencionais para sua programação, visando apresentações em espaços urbanos e equipamentos públicos diversos

1.3. As propostas deverão estar estruturadas de maneira que atendam ao disposto no item 1.2 e permitam a descentralização dos eventos referentes à 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

1.4. O proponente poderá sugerir espaço adequado para sua apresentação, desde que os itens dispostos acima estejam contemplados e considerando que a escolha final dos locais, datas e horários dos eventos será da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital artistas e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, com CNPJ ativo e sediado em Araraquara, onde conste em sua inscrição atividade compatível com a produção em artes cênicas.

2.1.2 – O proponente CNPJ deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto

2.2. Será aceita 1 (uma) proposta por proponente CNPJ.

2.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital, sejam eles em cargos efetivos ou comissionados, de acordo com a Lei 8.666/93.

2.4. O proponente deve ter disponibilidade para os agendamentos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, durante o período de realização do festival – junho de 2023.

2.5. Durante o desenvolvimento dos projetos, entre os meses de abril a junho de 2023, o proponente deverá participar, com frequência mínima de 80% da ficha técnica do projeto, de 03 encontros presenciais de retroalimentação, em uma troca de ideias e experiências junto à equipe curatorial, produção executiva e demais participantes da 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

2.5.1. As datas, horários e locais dos encontros de retroalimentação serão informados aos proponentes com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

2.5.2. Os encontros terão como pauta o disposto a seguir:

1º encontro: apresentação coletiva dos projetos aprovados

2º encontro: acompanhamento da construção dos projetos

3º encontro: avaliação final do trabalho desenvolvido

2.6. O proponente deve estar com o CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS integralmente preenchido e com os dados atualizados.

2.6.1 O CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS está disponível no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – opção EDITAIS DA CULTURA

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os projetos para inscrição serão recebidos durante o período de **24/03/2023 a 17/04/2023**, exclusivamente pelo e-mail: semanaslmc@gmail.com

3.1.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições recebidas após as 23h59 do dia 17/04/2023.

3.2. O campo “assunto” da mensagem de inscrição deve OBRIGATORIAMENTE estar identificado como:

03 / 2023 – INSCRIÇÃO FOMENTO 2023

3.3. O e-mail enviado deverá conter TODOS os anexos discriminados abaixo, com TODAS as informações solicitadas.

3.4. O corpo da mensagem de e-mail deverá, obrigatoriamente, conter o nome completo do proponente CNPJ, auto declaração sobre o indutor de pontuação, informações atualizadas de contato com telefone habilitado para recebimento de ligações.

3.4.1 As mensagens e avisos da comissão organizadora serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, que deverá ser frequentemente monitorado pelo proponente.

3.5. O e-mail deverá conter os anexos abaixo discriminados, nomeados e agrupados conforme o disposto, a saber:

3.5.1 – ANEXO 1 – DADOS DO PROPONENTE

a) Cópia atualizada do CNPJ, estando este ativo e habilitado para recebimentos e sediado em Araraquara;

b) Cópia atualizada dos documentos de identificação do proponente, com RG, CPF, CNH do representante legal;

c) Dados bancários – banco, agência, conta corrente – habilitados para o recebimento de recursos em caso de aprovação.

d) Cadastro Municipal de Artistas – integralmente preenchido e atualizado, conforme disposto no item 2.6 deste edital.

3.5.2 – ANEXO 2 – PROJETO

a) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;

b) Descrição da proposta de encenação;

c) Necessidades técnicas do projeto;

d) Informações sobre elementos cenográficos, no que diz respeito à utilização de materiais como areia, terra, efeitos pirotécnicos, folhas, alimentos, bebidas e afins;

e) Cronograma de trabalho detalhado;

f) Nome do trabalho e sinopse (máximo 350 caracteres);

g) Ficha técnica completa do trabalho: elenco, equipe de produção, técnico de luz e som, cenógrafo, figurinista, entre outros;

h) Público alvo e faixa etária, duração do espetáculo (duração mínima de 30min);

i) Currículo resumido do proponente e dos demais integrantes da ficha técnica;

3.6. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados exatamente como o descrito nos itens anteriores, é condição fundamental para habilitação da proposta.

3.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

3.8. As propostas enviadas serão analisadas única e exclusivamente pela comissão de seleção nomeada, não estando disponíveis para consulta de outros proponentes, sob nenhuma hipótese.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A comissão de seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº11.374 de 28 de abril de 2017.

4.2. Na ausência de alguma das exigências previstas neste edital, o projeto será automaticamente desclassificado.

4.3. Serão selecionados até 4 (quatro) projetos, com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por cada projeto contemplado.

4.4. Serão analisados e pontuados os seguintes critérios:

a) Relevância da proposta – temas abordados, contemporaneidade e demais referências artísticas;

b) Compatibilidade técnica;

c) Capacidade de execução do projeto de acordo com o cronograma proposto e equipe elencada;

d) Impacto sociocultural, incluindo abrangência de público.

4.5. Cada item receberá de 0 a 5 pontos na avaliação, sendo selecionados os projetos com maior pontuação na soma total.

4.6. Em caso de empate, o proponente melhor pontuado no item “a” receberá mais 1 (um) ponto na soma total. Persistindo o empate na pontuação, o proponente melhor pontuado no item “c” receberá mais um 1 (um) ponto na soma total.

4.7 De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.

b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.

c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.7.1 - A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto no máximo.

4.7.2 - A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.8. A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos proponentes, um dia útil após a divulgação do resultado e através de solicitação enviada ao e-mail: semanaslamc@gmail.com

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as notas aplicadas individualmente por cada membro avaliador.

4.9. O resultado do processo de seleção será publicado em site oficial do município: www.araraquara.sp.gov.br – opção “Editais da Cultura”, nos Atos Oficiais Municipais e em jornal de circulação local.

4.10. Poderão ser interpostos recursos direcionados ao e-mail da inscrição – semanaslmc@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

4.11. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa e argumentação referente ao próprio projeto. Não serão aceitos recursos que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.

4.12. Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção, uma vez que estes não representam critério legítimo na interposição de recurso.

4.13. Os resultados dos recursos serão informados aos recorrentes através do e-mail de inscrição – semanaslmc@gmail.com

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor do fomento disposto no item 4.3 será depositado exclusivamente na conta corrente do proponente CNPJ contemplado, a saber:

5.1.2. Primeira parcela no valor de 50% (dois mil e quinhentos reais) após a assinatura do contrato e emissão de nota fiscal correspondente.

5.1.3. Segunda parcela no valor de 50% (dois mil e quinhentos reais) após o envio do relatório de atividades referentes aos meses de maio e junho de 2023, comprovante de recolhimento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc) se houver e emissão de nota fiscal correspondente.

5.1.4. O relatório de atividades inclui a descrição detalhada das ações referentes ao projeto, relativas ao período de maio a junho, incluindo tabela com cronograma.

5.2. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir a proposta do projeto enviado para inscrição em sua íntegra, sob pena de desclassificação e consequente devolução dos recursos.

5.3. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por e-mail e/ou telefone para procedimentos de assinatura do contrato e agendamentos dos encontros de retroalimentação e apresentações.

5.4. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção, que serão disponibilizadas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – “Editais da Cultura”.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição implica em plena aceitação de todos os itens dispostos neste edital.

6.2. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, equipe curatorial e produção executiva da 35ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

6.3. Informações e dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: semanaslmc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART

ANEXO 1 – EXEMPLO A MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx – LIVRO xxx/xxxx – FL. xxx

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **(serviço / apresentação)**, para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.110000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.721, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 49/2023 – Projeto de Lei nº 249/2022

Obriga a afixação de avisos nos serviços de saúde, públicos ou privados, alertando quanto à garantia da preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose durante atendimento nos serviços de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação de avisos nos serviços de saúde, públicos ou privados, alertando quanto à garantia da preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose durante atendimento nos serviços de saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os avisos de que trata o ‘caput’ deste artigo devem ser:

I – instalados em locais de fácil visualização na entrada do estabelecimento; e

II – exibidos na forma de cartaz, placa ou plaqueta com os seguintes dizeres: ‘A Lei Federal nº 14.289/2022 garante, durante atendimento nos serviços de saúde, a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose’.

Art. 2º Os estabelecimentos privados que descumprirem o disposto nesta lei ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito; ou

II – multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFMs), caso já tenha sido aplicada a advertência.

§ 1º A pena de multa tem o seu valor dobrado no caso de reincidência nesta penalidade.

§ 2º O valor arrecadado com a aplicação das multas previstas nesta lei deve ser destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.722, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 50/2023 – Projeto de Lei nº 279/2022

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Luís Antônio Martinez Corrêa (SLAMC)”, a ser realizada anualmente na última semana de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Luís Antônio Martinez Corrêa (SLAMC)”, a ser realizada anualmente na última semana de junho.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com espetáculos teatrais, cenas curtas, exposição fotográfica, e demais atividades que promovam ou tragam visibilidade à defesa, à preservação do patrimônio cultural imaterial e ao fomento e difusão cultural.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.723, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 58/2023 – Projeto de Lei nº 46/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município Araraquara a “Copa Evangélica de Futebol”, a ser realizada anualmente no mês de janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Copa Evangélica de Futebol”, a ser realizada anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º O evento de que trata esta lei pode ser realizado em qualquer mês, no caso de inviabilidade de sua realização no período determinado no art. 1º.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).